



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021 - Dionata Domingues, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Marcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HORTOLANDENSE AO SENHOR FRANCISCO GINJO NETO (KIKO), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE HORTOLÂNDIA

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/03/2022
Unidade de Origem	Comissão de Justiça e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Status	Parecer Comissões Permanentes
Prazo	22/03/2022

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado, nesta data, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, seguindo os autos para a Comissão de Desenvolvimento do Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, para designação de relatoria.

Hortolândia, 17 de março de 2022.

Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 48/2022

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2021

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ginjo Neto (Kiko), pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.

Autor: Vereador Dionata Domingues e outros

Relator: Vereador Edivaldo Sousa Araújo

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2021, de autoria do Exmo. Senhor Vereador Dionata Domingues e outros, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ginjo Neto (Kiko), pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.

Em justificativa anexa ao Projeto de lei, o autor aduz que: *Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo que está sendo encaminhado para apreciação de Vossa Excelência e dos nobres pares desta Casa, Projeto de nossa autoria que "Concede Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Cauê Macris", pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.*

DO HOMENAGEADO:

Uma história de trabalho e luta pelo esporte; Sr. Francisco, (conhecido por todos como Kiko), nasceu no dia 02/08/1963, no município de Freguesia do Ó, São Paulo, filho de Francisco Ginjo Filho e Elsa Da Silva Ginjo, tem 07 irmãos, aos 18 anos serviu o exército Brasileiro, aos 21 anos, juntamente com sua família se mudaram para Hortolândia (na época Distrito de Sumaré); Em 1986 fundou o time de futebol amador "União Futebol Clube", na Vila Ipê, hoje o time leva o nome de Associação União Boa Vista FC, no bairro Boa Vista; em 1988 criou junto com alguns amigos a Bateria Florindo Som, reunindo-se aos fins de semana, levando alegria e diversão aos jogos da cidade; Em 1987 conheceu sua esposa Cassia Cardoso, nascida na cidade de águas De Lindóia, se casaram dois após se conhecerem, e hoje os dois têm uma linda família, formada com 3 filhos, Guilherme com 28 anos, Gabriele com 23 anos e a caçula Giovana com 10 anos. Além de seu destaque na comunidade esportiva, foi atuante como líder comunitário desde antes da emancipação de Hortolândia, lutando na busca de melhorias para o bairro, tais como asfalto, transporte, iluminação, sistema de água e coleta de esgoto. Aos poucos foi vencendo cada uma das dificuldades e conquistando, com seu trabalho árduo e dedicado, a admiração da sua comunidade, dos times da região e dos demais moradores da cidade.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

Pela Secretaria Legislativa foi certificado que não há matéria análoga a ser apensada, sendo a propositura encaminhada para leitura em Sessão Plenária na data de 06 de Dezembro de 2021, com publicação de sua ementa na data de 06 de Dezembro de 2021, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho da Presidência foi



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

encaminha a Comissão de Justiça e Redação para análise nos termos do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara, in verbis:

Art 83 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Legislativo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim e diante dos aspectos que cabe a esta comissão analisar, em razão das justificativas apresentadas, e não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do r. Projeto, nos termos desse Relatório.

É o Relatório e o Voto.

Sala das Comissões, 17 de Março de 2022.

Vereador Edivaldo Sousa Araújo
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Vereador Luiz Carlos Silva Meira
Vereador

Vereador Enoque Leal Moura
Vereador

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador